

Análise da Transparência Pública nos Portais Eletrônicos Governamentais Pertencentes ao Sul e Sudeste do Brasil

Resumo

Esse estudo tem como objetivo avaliar portais de transparência dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil. A avaliação é realizada no ano de 2018 por meio do modelo de avaliação de desempenho de Lyrio (2016). A análise dos portais se torna relevante e expressa resultados positivos, com uma média global de 77 pontos, os estados de Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Espírito Santo ficaram acima dessa média, os demais estados todos abaixo, porém próximos, variando entre 76 e 66 pontos. O portal que recebeu a maior avaliação foi a do estado do Rio de Janeiro e o que recebeu menor pontuação o portal do Rio Grande do Sul. Em uma análise por área de preocupação o item, fomento à cultura de transparência, alcançou a maior média geral de 144 pontos, visando o estímulo na sociedade a utilizar os recursos de acesso à informação. O ponto negativo está na usabilidade do portal, com 48 pontos, que destaca a falta de atualização das informações, para que haja tempestividade dos dados publicados e a falta de uma certificação digital que de autenticidade para as informações presentes nos portais. Os portais necessitam de melhorias contínuas, mesmo que, suas transparências tenham atingido um nível adequado, como por exemplo, uma formatação nos portais que facilitam o seu manuseio, um sistema de atualização eficaz e uma certificação digital.

Palavras-chave: TRANSPARÊNCIA; PORTAIS DO GOVERNO; AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Linha Temática: Transparência e Prestação de contas no setor público.

































1. INTRODUÇÃO

Como problema mundial, a corrupção na gestão pública é discutida e comentada como ato emergente para assegurar a ética, moral e construção democrática dos governos. O seu combate vem sendo fomentado, uma vez que se faz necessário corrigir os erros, punir os responsáveis e construir um modelo de gestão pública mais transparente. Flórez (2008) parte da hipótese que os riscos de corrupção diminuem na medida em que a gestão é transparente e promove o controle social.

Através da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Acesso à Informação (LAI), todos os entes da administração pública brasileira são obrigados a evidenciar as informações. Um dos principais meios de acesso à informação e que vem ganhando força são os portais eletrônicos de governo e os portais de transparência, onde em tese são depositadas todas as informações praticadas na sua administração. É necessário entender então os conceitos e objetivos do termo transparência e medir o nível de transparência das informações e consequentemente como estão sendo transmitidas aos usuários. A transparência assegura por dispositivo jurídico que as informações devem ser limpas e compreensivas, porém alguns fatores podem limitar essa abordagem ao público, para isso, é necessário medir o nível da transparência para melhorias da fiscalização social.

Além de transparência outro termo muito frequente é o Princípio da publicidade. Esse princípio estabelecido pela constituição brasileira para a administração pública está transcrito como o que determina a divulgação da informação pública com caráter educativo, informativo ou de orientação social, outros princípios estão descritos na lei como: legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (BRASIL, 1988, art. 37, § 1°).

A pesquisa se justifica, pois, a melhoria da transparência pública auxilia fomentar o controle social na fiscalização das contas e informações públicas e avaliar se essas informações estão seguindo os princípios de transparência e de publicidade com base no ano de 2017.

O dispositivo jurídico, Lei de Acesso à Informação, incentiva a prática da responsabilidade social como poder democrático do cidadão. Segundo (PLATT NETO, 2015): o foco dessa lei é ação proativa do estado, como o uso de recursos tecnológicos (sítios na internet), buscando a transparência e visando o favorecimento do controle social. Pensando nesse fundamento é de relevância a avaliação das informações públicas como forma de fiscalização e controle social, uma vez registradas em portais para acesso dos usuários, essas informações precisam ser confiáveis.

2. REVISÃO TEÓRICA

2.1. Transparência Pública e *Accountability*

O combate a corrupção é um assunto estudado e analisado em diversos países, desenvolvidos, emergentes ou em desenvolvimento. Segundo a *United Nations Human Settlements Programme* (UN-HABITAT, 2004), a corrupção continua a ser um problema proditório ao redor do mundo, aprofundando a pobreza econômica e social das nações. A Realização:































corrupção no setor público expressa que as decisões tomadas, não são em benefícios à sociedade e sim aos interesses privados, depreciando a democracia e diminuindo a confiança do cidadão ao governo. Tratando a questão, Kim (2008) argumenta que muitos problemas ligados à corrupção são relacionados pela falta de transparência e *accountability*, conforme demonstrado pelo *Corruption Perception Index*, da organização *Tranparency Internations*. Bastida e Benito (2007) corroboram essa afirmação ao dizer que os países menos corruptos são geralmente mais transparentes.

A transparência e a *accountability*, são mecanismos que andam juntos, a uma forte semelhança entre os significados desses dois, porém eles se complementam. Para Machado (2012) não existe uma tradução específica da palavra *accountability*, por ter uma ideia muito abrangente, porém a expressão mais próxima é a da "responsabilização", segundo ele esse significado colabora para uma punição do poder público e prestação de contas dos atos a administração pública. Corroborando com esse argumento, Oliveira, Carvalho e Corrêa (2013), mencionam que o termo *accountability* na administração pública tem a funcionalidade de exigir que os agentes públicos prestem contas à sociedade de forma tempestiva, transparente e inteligível.

Alguns dispositivos jurídicos, abrem a ideia de uma transparência pública e accountability mais ativa, direcionada ao ato democrático de fiscalização. Informações geradas pela gestão pública devem ser divulgadas a todos os usuários, tanto gestores, autoridades e cidadão comum, o embasamento legal está na Lei de Acesso à Informação (LAI) que entrou em vigor a partir de 16 de maio de 2012, essa lei tem como essência geral assegurar o direito ao acesso a informação, segundo (PLATT NETO, 2015): o foco dessa lei é ação proativa do estado, como o uso de recursos tecnológicos (sítios na internet), buscando a transparência e visando o favorecimento do controle social. Essas informações públicas devem ser tempestivas, eficazes e claras para a sociedade, uma vez que o dispositivo jurídico da LAI o assegura.

Para promover o desenvolvimento da transparência e o combate a corrupção, a Controladoria Geral da união (CGU), órgão desenvolvedor, criou a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, que tem como objetivo a criação de mecanismo que buscam prevenir a ação corrupta. O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) argumenta ser a transparência o melhor antídoto contra corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade.

Assim como a Lei de Acesso à Informação embasa legalmente a transparência pública a Lei de Responsabilidade Fiscal incrementa o estudo e objetivos da transparência no setor público, seu foco segundo a Lei Complementar Nº 101, De 4 De Maio De 2000. Art. 1º é:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Segundo o § 1º da lei complementar, descreve-se a transparência como requisito para o planejamento e ação do orçamento público, isso estabelece um cuidado maior que os gestores públicos devem ter do planejamento a execução das contas públicas, para assim disponibilizarem ao público essas informações planejadas e executadas.



























2.2. Controle Social e Meios de Acesso à informação

O uso dos meios de informações pela sociedade é de suma importância para o combate à corrupção e a fiscalização da administração pública, segundo o Portal da Transparência do Governo Federal (2017): Por meio da participação na gestão pública, os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação.

Slomski (2009) argumenta que o governo deve colaborar para que as informações sejam passadas ao público, ele destaca, que mais do que uma obrigação de informar é necessário o desejo do governo de passar informações de forma efetiva e clara. A utilização do controle social em combate a corrupção é uma fonte de crescimento da força social, visto que, apresenta a representatividade democrática na política e economia do país. Um dos princípios que mais colabora para o acesso do controle social às informações é o da publicidade, onde é descrito no artigo 37 da CF/88 e detalhada em seu § 1º: "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

O Art. 37 destaca a importância do princípio da publicada para o processo de controle social, como forma educativa e informativa. Neto, Cruz, Ensslin e Ensslin (2007), aprimoram o estudo do princípio mencionando suas indagações: Extrai-se do princípio da publicidade que o povo tem o direito de conhecer os atos praticados na administração pública, passo a passo, para o exercício do controle social, derivado do exercício do poder democrático. Destaca-se o "caráter educativo, informativo ou de orientação social das divulgações, exigidas pelo artigo 37 da CF/88 que revela a preocupação da assembleia constituinte com a compreensibilidade das informações para o controle sócia".

Segundo Neto; Cruz; Ensslin e Ensslin (2007) "o povo tem o direito de conhecer os atos praticados na administração pública, passo a passo, para o exercício do controle social, derivado do exercício do poder democrático. "A constituição brasileira ainda ressalta a importância da informação publicada ser compreensível e confiável. É relevante então que a sociedade se torne cada vez mais ativa utilizando os recursos disponíveis de acesso à informação e aprimorem o conhecimento das leis que baseiam o controle social para uma fiscalização mais correta e representativa.

Um dos recursos para o controle social são os portais eletrônicos de transparência dos governos, meios de acesso a informação garantida a sociedade. Segundo a Lei de Acesso a Informação, neles são depositadas informações pertinentes a administração pública, o intuito dos portais é aproximar o cidadão e os usuários ao poder democrático de fiscalização e controle. As informações encontradas variam conforme a transparência do portal, são encontradas informações como: contabilidade geral, informações de programas, legislações, notícias atualizadas, serviços oferecidos, endereços, taxas sociais e econômicas entre outros. Para a Controladoria-Geral da União (CGU), o objetivo do portal de transparência é "aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar".





























3. METODOLOGIA

3.1. Enquadramento Metodológico

A metodologia desta pesquisa aborda os seguintes itens: a caracterização do estudo, a seleção da amostra, o método de coleta o período e a análise dos dados coletados. O estudo caracteriza-se como descritivo e com procedimento metodológico de pesquisa analítica, pois faz análise sobre a transparência pública, dispositivos jurídicos correlatos e o fomento ao controle social. Sua abordagem tem caráter quali-quantitativo.

Para a abordagem qualitativa foram realizados acessos aos 7 portais de transparência dos estados do Sul e Sudeste brasileiro, através desses acessos analisou-se o atendimento ou não dos portais às normas estabelecidas pelo modelo de avaliação utilizado. Esse modelo é proposto por Lyrio (2016), ele tem como critério de avaliação a transparência da gestão pública em portais eletrônicos baseados na Lei Complementar N° 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) decreto 7.185/2010 e Lei N° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

3.2. Procedimentos para Coleta e Análise Dos Dados

Os dados foram coletados no período de fevereiro e março de 2018, por meio de consultas aos portais eletrônicos de governo e transparência dos 7 estados pertencentes ao sul e sudeste do Brasil: Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

O modelo de avaliação proposto por Lyrio (2016), além de possibilitar a formulação de sugestões de melhoria tem o objetivo de auxiliar no controle social. Dividindo-se em três áreas de avaliação o modelo estabelece: (i) conteúdo informacional, (ii) fomento à cultura de transparência, (iii) usabilidade do portal. Essas áreas são desdobradas em descritores onde é realizada a avaliação e mensuração dos dados analisados. Ensslin, Montibeller-Neto e Noronha (2001), afirmam que um descritor compreende uma escala, que apresenta o seu objetivo; e níveis de impacto, sendo estabelecidos dois níveis de referência, Bom e Neutro, possibilitando a comparação entre os descritores e a síntese das avaliações em uma avaliação global (apud LYRIO, 2016, p. 101).

Contextualizando os descritores, eles são em escala ordinal e são medidos conforme o nível de impacto, acima do impacto Bom eles estão próximos do nível de excelência de transparência, pelo contrário, níveis abaixo do impacto neutro recebem atenção e penalização na sua avaliação. "O instrumento de avaliação de transparência é composto por 71 descritores, sendo 33 descritores binários e 38 descritores com mais de dois níveis de impacto" (LYRIO, 2016, p. 102).

A seguir é estabelecido um exemplo de um descritor do modelo para avaliação das Informações sobre os programas. Na tabela observe-se alguns pontos: são utilizados 5 níveis, o nível Neutro (N) é estabelecido como N1 e o nível Bom (B) como N4, na coluna "Escala Ordinal" está a informação que é encontrada no portal e na última coluna a pontuação para mensuração desse portal. (LYRIO, 2016).

































Tabela 1. Descritor do Modelo de Avaliação

Descritor 1.1.1.1 - Informações sobre os programas

Níveis de Impacto	le				
N5		Pública os programas de governo com seus objetivos, atividades, meios e data prevista de conclusão	138		
N4	В	Pública os programas de governo com seus objetivos, atividades e meios para execução	100		
N3		Pública os programas de governo com seus objetivos e atividades	69		
N2		Pública os programas de governo com seus objetivos	38		
N1	N	Não publica informações sobre os programas de governo	0		

Escala: Verificar a disponibilização de informações sobre os programas de governo

Por fim é feita a mensuração total de cada portal é uma análise comparativa do nível em que consta, definindo os itens que necessitam de melhorias por terem níveis que comprometam a transparência.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Está pesquisa busca analisar o nível de transparência dos portais eletrônicos dos estados do sul e sudeste brasileiro, somando 7 estados. Este tópico apresenta os resultados da avaliação e recomendações para melhorias dos portais.

4.1. Avaliação Global dos Portais Eletrônicos

A classificação dada na metodologia apresentada pelo modelo de Lyrio (2016) divide-se em três elementos para análise: (i) conteúdo informacional, (ii) fomento a cultura de transparência e (iii) usabilidade do portal, e correspondem a 45%, 20% e 35% respectivamente da representação global. Desmembrando os elementos a figura 1 demonstra a média geral dos níveis de PVFs.



























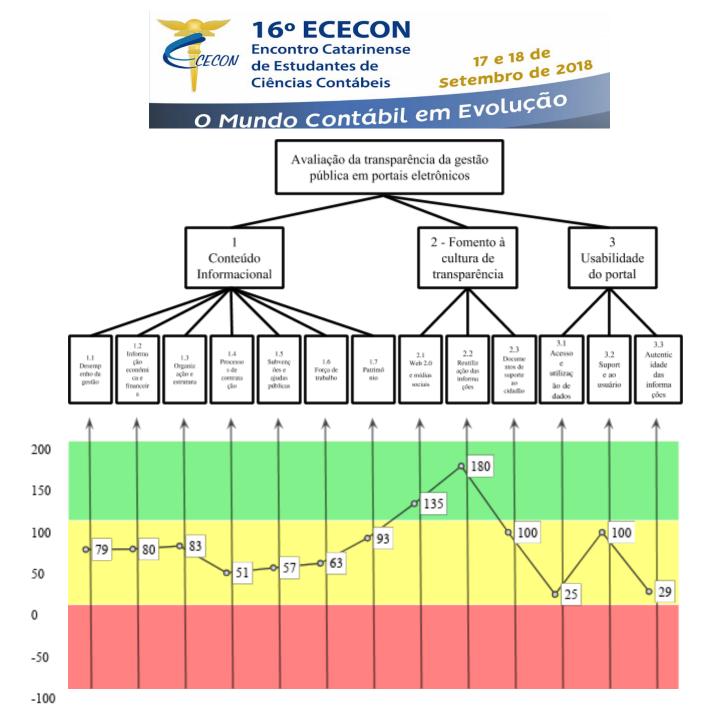


Figura 1. Desempenho médio dos estados do Sul e Sudeste do Brasil em nível de PVFs

A média de transparência dos 7 estados analisados é de 77 pontos, esse valor pode ser considerado bom, porém é necessário ajustes em alguns pontos para uma transparência ideal. Em um análise global da amostra, o elemento com menor média geral na avaliação é a usabilidade do portal com 48 pontos, em seguida, o conteúdo informacional com 70 pontos e por último o mais avaliado em média geral é o fomento a cultura de transparência com 144 pontos, em síntese as médias apresentam valores bons, porém ressaltamos a importância de melhorias.

A figura 2 demonstra o resultado global e o ranking encontrado para cada um dos estados. Com melhor avaliação e pontuação está o estado do Rio de Janeiro com 86 pontos, e com a menor pontuação e avaliação está o estado do Rio Grande do Sul com 66 pontos.



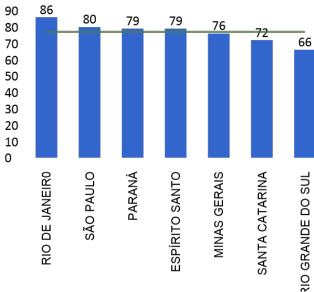


Figura 2. Ranking global de transparência dos portais eletrônicos dos estados do sul e sudeste do Brasil

Dentre os 7 estados, mais de 50% ficaram acima da média de 77 pontos. Isso pode ser uma sinalização boa, porém não exclui a necessidade de melhorias contínuas. Os estados que aparecem abaixo da média, apresentam pontuações bem próximas da média.

4.2. Análise Geral por Áreas de Preocupação

Em seguida são apresentadas as avaliações específicas de cada elemento por área de preocupação, essa análise tem o objetivo de detalhar as necessidades dos portais e fazer uma avaliação individual para sugestões de melhorias. A tabela 2 apresenta a média geral e por estados, do desdobramento de: (i) conteúdo informacional, (ii) fomento à cultura de transparência e (iii) usabilidade do portal.

Tabela 2. Desdobramento geral dos estados por PVFs

Tabela 2. Desdoblamento gerar dos estados por 1 V15										
		Taxas De Substit uição	Mé dia	Rio De Jan eir o	Sã o Pa ulo	Par an á	Esp irit o Sa nto	Mi nas Ge rai s	Sa nta Cat ari na	Rio Gr an de Do Sul
1	CONTEÚDO INFORMACIONAL	45%	70	74	81	77	80	59	63	53
1. 1	DESEMPENHO DA GESTÃO	15%	79	71	91	87	93	79	69	65
1. 2	INFORMAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA	15%	80	82	82	80	82	73	79	80
1. 3	ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	10,0%	83	75	10 0	75	10 0	91	89	54

































1. 4 1. 5 1.	PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	20,0%	51	92	83	38	81	12	29	22
	SUBVENÇÕES E AJUDAS PÚBLICAS	20,0%	57	50	50	10 0	50	50	50	50
	FORÇA DE TRABALHO	10,0%	63	57	81	64	75	40	57	64
1. 7	PATRIMÔNIO	10,0%	93	10 0	10 0	10 0	10 0	10 0	10 0	50
2	FOMENTO À CULTURA DE TRANSPARÊNCIA	20,0%	14 4	14 4	14 4	14 4	14 4	14 3	14 4	14 4
2. 1	WEB 2.0 E MÍDIAS SOCIAIS	35,0%	13 5	13 5	13 5	13 5	13 5	13 2	13 5	13 5
2. 2 2. 3	REUTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	40,0%	18 0							
	DOCUMENTOS DE SUPORTE AO CIDADÃO	25,0%	10 0							
3	USABILIDADE DO PORTAL	35,0%	48	67	44	44	40	60	44	40
3. 1	ACESSO E UTILIZAÇÃO DE DADOS	50,0%	25	34	28	28	19	19	28	19
3. 2 3. 3	SUPORTE AO USUÁRIO	30,0%	10 0							
	AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES	20,0%	29	10 0	0	0	0	10 0	0	0

4.2.1. Conteúdo Informacional

O elemento conteúdo informacional no item processos de contratação recebeu a média mais baixa entre os estados, com 51 pontos, ainda assim é considerada boa. Sempre necessário como processo de qualidade das informações, a iniciativa de melhoria é fundamental, para isso segundo o modelo utilizado de avaliação, faz necessário uma revisão das características dos processos de contrações como especificações dos convênios, audiências públicas, licitações e a identidade dos adjudicatários. O destaque positivo está na transparência do patrimônio dos governos, recebendo uma pontuação de 93 pontos, nesse aspecto, apenas o estado do Rio Grande do Sul apresentou média de 50 pontos em relação aos demais estados que apresentam pontuação máxima de 100. Para o item desempenho da gestão a média geral foi de 79 pontos, nenhuns dos estados publicaram qualidade do ar e da água. Sobre os programas de governo, todos os portais apresentam seus objetivos, atividades, meios e data prevista de conclusão, apenas os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul não apresentaram as datas de execução dos programas. Em relação às informações econômicas e financeiras todos os estados publicam o Orçamento Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. As Despesas são informadas por: unidade orçamentária, função, programa, natureza e fonte de recursos, em todos os estados menos o Rio de Janeiro que não publica a despesa por natureza. Em relação a Receitas todos os estados divulgam a previsão, o lançamento e a arrecadação. Para os relatórios fiscais são publicados pelos governos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Liquidação do Orçamento.

4.2.2. Fomento à Cultura de Transparência































Como destaque positivo, essa área de preocupação recebe a melhor pontuação geral e por estados. Com 144 pontos, os governos de Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul estão presentes no Facebook, Twitter, Youtube, Instagram e outras redes, apenas Minas Gerais encontra-se ligada ao Facebook, Twitter e Youtube, todos passando a sociedade informações pertinentes. Essa usabilidade das redes sociais aproxima a sociedade de forma direta aos governos em exercícios que publicam notícias do dia a dia do cidadão, gerando força social nesses canais de comunicação, para o desenvolvimento democrático no controle e fiscalização. Nesse quesito como todos os estados alcançaram o nível adequado na avaliação, não há sugestões de melhorias e sim um alerta

positivo para que continuem com a tarefa em atualizar constantemente as redes, munindo a

No item de reutilização das informações todos os estados apresentam avaliação máxima com 180 pontos, onde disponibilizam dados organizados em catálogo e em formato estruturado; dados sobre as competências e estrutura organizacional; sobre repasses, transferências de recursos e despesas e informações sobre licitações (editais e contratos firmados); disponibilizam dados sobre acompanhamento de programas, ações, projetos e obras. Vale lembrar que a análise deste tópico são itens divulgados em essência, ou seja, alguma informação é divulgada, porém seus conteúdos específicos são analisados no elemento de conteúdo informacional.

Todos os portais apresentam documentos de suporte ao cidadão como: guias de ética e bom governo, legislações, carta de serviços ao cidadão, notícias sobre o controle e a participação da sociedade, assuntos pertinentes aos conselhos, entidades e defensoria pública.

4.2.3. Usabilidade do Portal

sociedade de informações pertinentes e claras.

Os itens analisados neste tópico representam a forma como é apresentado o site, manuseio das informações, ferramentas que auxiliam nas pesquisas e autenticidade das informações. No item acesso e utilização de dados seção "atualização das informações", todos os estados receberam a menor pontuação, -33 pontos, isso indica que as informações fiscais e contábeis não estão sendo publicadas nas datas de seu registro, como sugestão é necessário ser criado um sistema de atualização dentro do órgão que registram as informações nos portais analisados. Para o acesso às informações não é necessário cadastro e senha e 70% dos portais disponibiliza as informações a serem gravadas em arquivos editados (ex: Excel) e 100% por arquivo em PDF.

O suporte ao usuário é uma forma dos portais sanarem as dúvidas e dificuldades do usuário externo durante sua navegação, assim, todos os portais analisados apresentam o campo de: perguntas frequentes, pesquisa de conteúdo, pedidos de acesso à informação e mapa do site. Apenas os portais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais apresentam autenticidade das informações por meio do certificado digital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objetivos alcançados por essa pesquisa utilizaram uma metodologia como descritiva e com procedimento documental. Como caráter informativo e social, esse estudo justifica-se pela sua importância no combate à corrupção e na análise da transparência do































setor público. O objetivo foi avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos dos estados do sul e sudeste do Brasil utilizando o modelo proposto por Lyrio (2016). O modelo apresenta três áreas de preocupação para análise e mensuração: conteúdo informacional e fomento a cultura de transparência e usabilidade do portal. A pontuação dada para cada área é totalizada pelo desdobramento em níveis de Pontos de Vista Fundamentais (PVFs) e Pontos de Vista Elementares (PVEs).

Em uma análise geral, os portais apresentam uma transparência boa e adequada, com média de 77 pontos. Apenas dois estados dos sete analisados ficam abaixo da média, porém próximos. A transparência dos portais desses estados ganha ponto positivo em estimular a cultura de transparência para o meio social, isso intensifica a fiscalização e o controle social nas informações e contas públicas. Esse destaque é necessário para demonstrar que o governo está cada dia mais próximo do cidadão, utilizando redes sociais e sites para intensificar e é necessário que a sociedade utilize este espaço para sua manifestação democrática. Isso não extingue a obrigação da transparência por parte de conteúdo informacional e da usabilidade do portal de transparência.

A pesquisa revelou que o destaque negativo vai para a área de usabilidade do portal, onde apenas dois estados apresentam certificação digital gerando autenticidade nas informações e a falta de tempestividade das informações contábeis e fiscais, por não serem publicadas no ato de seu registro, a sugestão de melhorias nesses casos é que os governos adquirem uma certificação digital e crie um sistema de atualização mais eficaz nos setores que publicam as informações.

Durante a pesquisa houve dificuldades com a poluição visual de alguns portais, muitas informações e imagens atrapalhando a localização dados mais específicos. Outro problema encontrado nos portais é a procura de informações mais específicas que não ficam direcionadas facilmente ou são nomeadas com termos técnicos que exigem prévio entendimento do assunto. Alguns links contidos nos portais não abriram por erro na página e muitas informações só foram encontradas em sites interligados ao portal de transparência, faltando objetividade.

Sugere-se, para futuras pesquisas, que sejam avaliados os níveis de transparência de portais eletrônicos dos outros estados do Brasil, para fins de comparação de resultados e também que futuramente seja feita uma reavaliação utilizando a mesma amostra desta pesquisa para analisar uma evolução, ou não, do nível de transparência desses portais.

REFERÊNCIAS

BASTIDA, F.; BENITO, B. Central government budget practices and transparency: An international com -parison. Public Administration, v. 85, n. 3, p. 667–716, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 17 de abril de 2017.































BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Presidência da República. Casa Civil. Brasília, 2000.

BRASIL. Lei da Transparência. Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009. Presidência da República. Casa Civil. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei de Acesso à Informações Públicas. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Presidência da República. Casa Civil. Brasília, 2011.

COELHO, M. C.; CRUZ, F.; PLATT NETO, O. A. A informação contábil como ferramenta de auxílio no exercício do controle social. Contabilidade Vista & Revista, v. 22, n. 3, p. 163-184, 2011.

CRUZ, Flávio da et al. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CGU. Controladoria Disponível Geral da União. 2017. em: http://www.transparencia.gov.br/sobre/ Acessado em: 18/09/2017.

ENSSLIN, L.; MONTBELLER-NETO, G.; NORONHA, S. M. Apoio à decisão: metodologias para estruturação de problemas e avaliação multicritério de alternativas. Florianópolis: Insular, 2001.

KIM, P.S. A daunting task in Asia: The move for transparency and accountability in the Asian public sector. Public Management Review, v. 10, n. 4, p. 527–537, 2008.

LOMSKI, V. Controladoria e governança na gestão pública.1. ed., 3. reimpr., São Paulo: Atlas, 2009.

LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão. Transparência da gestão pública em portais eletrônicos: uma análise no contexto dos governos sub-nacionais brasileiro e espanhol. 2016. 284 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

MACHADO, M. G. F. A promoção da Accountability na fiscalização de municípios do Rio Grande do Sul: a atuação do TCE na implementação do FUNDEB de 2007 a 2009. Tese (doutorado em educação). Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

NETO, O. A. P.; CRUZ, F.; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Contabilidade Vista & Revista, v. 18, n.1, p.75-94, 2007.

OLIVEIRA, A. G.; CARVALHO, H. A.; CORRÊA, D. P. Governança pública e governabilidade: accountability e disclosure possibilitadas pela contabilidade aplicada ao setor público como instrumento de sustentabilidade do Estado. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, v. 7, n. 1, p. 91–104, 2013.





























PLATT NETO, Orion Augusto et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Revista Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan./mar. 2007.

PLATT NETO, Orion Augusto. Contabilidade Pública: atualizada e focada. 17. ed. (rev. e atual.). Florianópolis: Edição do autor, 2017.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; VIEIRA, Audí Luiz. Transparência das contas públicas: um enfoque no uso da Internet como instrumento de publicidade na UFSC. Revista Contemporânea de Contabilidade, Florianópolis, v. 1, n. 5, p.135-146, jun. 2006.

UN-HABITAT. (2004).Tools to support transparency in local governance. Nairobi: Transparency International.

























